



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

1112/2022



FIs: N° 09
Proc. N° 1182 /2022

Dispõe sobre “A obrigatoriedade de implantação de adesivo para indicar a localização do ponto cego nos veículos de transporte público aos ciclistas e motociclistas, no município de Barueri”

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto à secretaria competente, sobre **“A obrigatoriedade de implantação de adesivo para indicar a localização do ponto cego nos veículos de transporte público aos ciclistas e motociclistas, no município de Barueri”**

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 09 de Maio de 2022.

ANTONIVASDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

Propositoria
Câmara Municipal de Barueri
à Secretaria Legislativa para providenciar
conforme pede a proposta
Em 10/05/2022
Presidente

A presente propositura tem a finalidade de implantar adesivos nos veículos de transporte público para indicar a localização do “PONTO CEGO” aos ciclistas e motociclistas.

Destaque-se que o ponto cego é aquele que impede o motorista do automóvel de ver outros carros que estão ao lado ou atrás dele no trânsito.

Assim, a partir do banco do condutor, por um espaço de quatro metros, quem está ao volante não enxerga motocicletas e nem bicicleta que estejam trafegando em ambos os lados.

O projeto visa contribuir para o arrefecimento da quantidade de acidentes de trânsito decorrentes da visualização comprometida dos motoristas, bem como para a melhoria da mobilidade urbana.

Existem várias formas de melhorar o resultado de tantos acidentes e um deles é: **Saia do ponto cego!**

Em muitos acidentes o motorista afirma que, simplesmente, não viu a bicicleta ou a motocicleta.

Muitas vezes isso pode ser verdade, **caso a moto esteja no ‘ponto cego’**.

O chamado ponto cego é a área não coberta pelos espelhos retrovisores dos automóveis ou onde as colunas e outras partes do carro impedem a visão do motorista.

Exatamente por isso, quando rodar ao lado de carros, caminhões ou ônibus, mesmo que não esteja no corredor, o ciclista e o motociclista deve levar em consideração que talvez esteja “invisível” e poderá levar uma “fechada” a qualquer momento.

Por esse motivo é necessário implantar adesivos nos veículos de transporte público para indicar a localização do “PONTO CEGO” aos ciclistas e motociclistas. Pedimos o apoio dos Nobres Pares, por conhecemos a importância do Projeto, devendo o Poder Público priorizar este tipo de ação, por tais motivos, contamos com a aprovação desta iniciativa.

Certo de estar oferecendo instrumento importante para sociedade, uma vez que revestida de interesse público, conclamo o apoio dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal, bem como com o Chefe do Executivo, para a aprovação e futura sanção deste brilhante projeto

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

08-001-0001 15:35 09/05/2022 1/2

61

